



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI n.º 579/2020

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 576/2019, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional por excesso de arrecadação por recurso vinculado na dotação orçamentaria no valor de até R\$ 595.387,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais), destinado a dotação abaixo mencionada.

Órgão: 05.002.12.361.0023 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2092 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS		
Natureza da Despesa:		
44905200 – Equipamento e material permanente	R\$	595.387,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	595.387,00

Art. 2º- O presente credito adicional Especial, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação por recurso vinculado.

Art. 3º- Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários da celebração do **TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201900988-6**, no valor de **R\$ 428.933,00** (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e três reais), e **TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201900986-6** no valor de **R\$ 166.454,00** (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de março de 2020.

Ubiraci Soares Silva
Prefeito Municipal